



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

Portaria SLT.0181/2019, de 16 de dezembro de 2019

*Altera a Portaria SLT.0134/2019 que designa a
Comissão do Festival Latino-Americano de Software
Livre (FLISOL) do Câmpus Salto*

**O DIRETOR GERAL EM EXERCÍCIO DO CAMPUS SALTO DO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO
PAULO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 3.903, de 04.11.2015,
RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR a portaria SLT.0134/2019 de 3 de setembro de 2019 que designa a Comissão do Festival Latino-Americano de Software Livre (FLISOL) do Câmpus Salto, para inclusão de Claudio Luis Roveri Vieira e Cristiane Delegá da Silva e exclusão de Marcelo Pássaro Fontana. Dessa forma a comissão passa a ter a seguinte constituição:

Francisco Diego Garrido da Silva (Presidente)
Cláudio Henrique José Ballande Romanelli
Claudio Luis Roveri Vieira
Cristiane Delegá da Silva
Luis Henrique Sacchi
Reinaldo do Valle Júnior
Sérgio Crucello Neto

Art. 2º - O objetivo desta Comissão é promover o crescimento pessoal e profissional aos participantes, oferecendo interação social, cultural e tecnológica entre a comunidade interna e externa, estimulando e divulgando o uso de software livre ao compartilhar experiências entre os acadêmicos, estudantes e técnicos. Com isto, o participante ampliará sua visão de mundo influenciada pelo emprego de novas tecnologias e novos conceitos de liberdade no uso de softwares e tecnologias livres.

Art. 3º - Os trabalhos da comissão serão desenvolvidos no período de setembro/2019 a 10 de julho de 2020.

Art. 4º - Os membros dessa comissão poderão dedicar até 1 hora semanal, e o presidente até 2 horas semanais, para a realização das atividades.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

Art. 5º - Os trabalhos da comissão serão avaliados por meio de relatório emitido pelo presidente, considerando-se o estabelecido na Resolução SLT.005/2017, art. 7º e demais dispositivos da normativa.

Art. 6º - Os membros da comissão deverão observar, em sua totalidade, o disposto na Resolução SLT.005/2017.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor nesta data

**EDILSON APARECIDO BUENO
DIRETOR GERAL EM EXERCÍCIO
PORTARIA SLT.0160/2019**